



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025

Ano X - Edição nº 01335 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DFD88183BF3C76BCF15F07BC097F27E0

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- ATA DISPENSA. CONTRATO.
- RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMA
- LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO - RLO PORTARIA MUNICIPAL 02/2025 NOME/EMPRESA: CORCOVADO GRANITOS LTDACPF/CNPJ: 05.195.728/0005-63PROCESSO Nº 02/2025 ENDEREÇO: FAZENDA LUAR DO SERTÃO, S/N, ZONA RURAL.
- LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS PORTARIA MUNICIPAL 03/2025 NOME/EMPRESA: PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA REGISCPF/CNPJ: 329.751.205-91PROCESSO Nº 03/2025 ENDEREÇO: FAZENDA CONFORTO, ZONA RURAL
- DECRETO Nº 29 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025 - CRIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal Nº 030 de 15 de Dezembro de 2017, realizou Reunião Ordinária de Nº 01 de 2025, no dia 05 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO a PNAS (Política Nacional de Assistência Social),

CONSIDERANDO a NOB (Norma Operacional Básica) / SUAS, o CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social),

CONSIDERANDO a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros no exercício 2024, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme a Ata Ordinária Nº 01 da reunião realizada em 05 de fevereiro de 2025. Segue a tabela com os saldos:

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



RECURSOS FEDERAIS		
CONTA	PISO	SALDO
25361-8 / 30614-2	Gestão do PBF e Cadúnco	R\$ 35.834,70
25363-4	Gestão do SUAS	R\$ 840,53
25367-7	Proteção Social Básica	R\$ 147.287,79
32302-0	Procad SUAS	R\$ 22.692,11
26791-0	Proteção Social Especial	R\$ 16.640,16
27881-5	Primeira Infância no SUAS	R\$ 45.118,89
25360-X	Programa BPC na Escola	R\$ 2.328,70
28203-0	Covidaço	R\$ 13,12
28206-5	Covid EPI	R\$ 10,13
33421-9	SIGTV	R\$ 35.131,52
34223-8	SIGTV	R\$104.748,61
30598-7	PVAC_Port 495	R\$30.905,08
28264-2	Aux Fin M39I	R\$ 544,71
RECURSOS ESTADUAIS		
2742-9	Benefícios Eventuais	R\$ 1.549,78
32301-2	IGDSUAS Bahia	R\$ 13.683,40
26807-0	Proteção Social Básica	R\$ 55.894,44
26808-9	Proteção Social Especial	R\$ 1.501,24
TOTAL GERAL		R\$ 514.724,91

Art. 2º - Os saldos de recursos mencionados nos artigos anteriores serão aplicados conforme estabelecido em Plano de Ação aprovado por este Conselho no exercício de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária e terá efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Ruy Barbosa, 07 de fevereiro de 2025.

Weber Oliveira Santana
Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS- Ruy Barbosa- Ba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 030 de 15 de Dezembro de 2017 realizou Reunião Ordinária de Nº 01 de 2025, em 05 de fevereiro de 2025, onde fora apresentado o Plano de Reprogramação dos Saldos positivos das contas pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social em todos os seus Blocos e pisos de financiamento do exercício de 2024 a serem executados em 2025, o qual foi deliberado pelo CMAS. Todos os conselheiros presentes aprovaram a Reprogramação dos Saldos positivos das Contas pertencentes ao FMAS.

Ruy Barbosa, 07 de fevereiro de 2025

Weber Oliveira Santana
Presidente do CMAS

Criado pela Lei Municipal Nº 13 de 09 de junho de 1997, alterado pela Lei Nº 12 de 29 de maio de 2009 e modificado pela Lei Nº 73 de 04 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO - RLO
PORTARIA MUNICIPAL 02/2025

Nome/Empresa: Corcovado Granitos LTDA	CPF/CNPJ: 05.195.728/0005-63	Processo nº 02/2025
Endereço: Fazenda Luar do Sertão, S/n, Zona Rural.		
Data da Publicação: 11/02/2025		Validade: 11/02/2029

LICENÇA AMBIENTAL DE RENOVAÇÃO – RLO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA – BA, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, Resolução CEPRAM nº 4.579 de 6 de março de 2018, na Lei Municipal nº 57 de 17 de agosto de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), em consonância com o COMADES – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Ecoturismo, e Desenvolvimento Sustentável, e tendo em vista o que consta no processo 08/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** válida pelo prazo de (4) quatro anos a **CORCOVADO GRANITOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.195.728/0005-63**, estabelecido na Fazenda Luar do Sertão, Zona Rural, para extração mineral de rocha ornamental, com processo **ANM nº 871.008/2005** e **ANM nº 871.047/1984**, seguindo seguintes condicionantes: **I.** Apresentar anualmente Alvará de Funcionamento; **II.** Apresentar Relatório Técnico de Garantia Ambiental – RTGA para renovação da licença ambiental; **III.** Executar o PRAD de acordo com a exploração, e apresentar relatório técnico com registro fotográfico das ações implementadas e dos resultados obtidos sempre que necessário ou solicitado por esta Secretaria; **IV.** Respeitar e recuperar toda área de APP se houver; **V.** Manter o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado; **VI.** Sinalizar toda a área do empreendimento de acordo com o avanço da lavra; **VII.** Acondicionar adequadamente os resíduos oleosos gerados na manutenção preventiva dos equipamentos, enviando-os para instalações que recebam este produto e que estejam devidamente licenciadas; **VIII.** Só permitir entrada de pessoas devidamente autorizadas; **IX.** Adotar as Normas Regulamentares de Mineração determinadas na Portaria DNPM nº 237/01; **NRM-02** (Lavra a céu aberto); **NRM-09** (Prevenção contra poeira); **NRM-12** (Sinalização de áreas trabalhadas e circulação); **NRM-13** (Circulação e transporte de pessoas e materiais); **NRM-14** (Máquinas e equipamentos); **NRM-15** (Instalações); **NRM-16** (Operações com explosivos e acessórios, se couber); **NRM-17** (Topografia de Minas); **NRM-19** (Disposição de estéril, rejeitos e produtos); **NRM-20** (Suspensão, fechamento de mina e retomada das operações mineiras); **NRM-21** (Reabilitação de áreas pesquisadas, mineradas e impactadas); **NRM-22** (Proteção ao trabalhador); **X.** Apresentar durante a solicitação de renovação de licença ambiental, ficha de EPI's pertinente ao exercício das funções, conforme NR-6; **XI.** **Ala Sul do Mercado Municipal, Nº 09 - Núcleo Comercial Waldir Barreto – Ruy Barbosa - BA CEP 46.800-000**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Comunicar a esta Secretaria a ocorrência de acidentes; **XII.** Solicitar renovação de licença ambiental 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento; **XIII.** O não cumprimento de quaisquer condicionantes acima implicará na suspensão desse ato administrativo, e, ou mesmo o seu cancelamento.

Art. 2º. Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou, autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEAMA**, do **INEMA**, e dos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente – **SISMUMA** e do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais - **SEIA**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.
Ruy Barbosa – BA, 11 de fevereiro de 2025.

Murilo Guedes Dias

Engenheiro Ambiental, Sanitarista e de Seg. do Trabalho
CREA BA 3000047412

Artur Soares Francelino

Secretário de Meio Ambiente

Ney Marques Dias

Prefeito Municipal

Ala Sul do Mercado Municipal, Nº 09 - Núcleo Comercial Waldir Barreto – Ruy Barbosa - BA
CEP 46.800-000

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS PORTARIA MUNICIPAL 03/2025

Nome/Empresa: Paulo Fernando de Oliveira Regis	CPF/CNPJ: 329.751.205-91	Processo nº 03/2025
Endereço: Fazenda Conforto, Zona Rural		
Data da Publicação: 12/02/2025		Validade: 12/02/2027

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RUY BARBOSA – BA**, fundamentada na resolução **CONAMA** nº 237/97, art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, Resolução **CEPRAM** nº 4.579 de 6 de março de 2018, na Lei Municipal nº 57 de 17 de agosto de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), em consonância com o **COMADES** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, Ecoturismo, e Desenvolvimento Sustentável, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, válida pelo prazo de (02) dois anos ao **PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA REGIS**, brasileiro, inscrito no CPF nº **329.751.205-91**, residente na Faz. Conforto, zona rural, para realizar pequena reforma na barragem na “**FAZENDA CONFORTO**”, inscrita no CEFIR nº 2016.001.033514/TC, em conformidade com a documentação apresentada e as condicionantes a seguir: **I.** Manter as áreas de preservação permanente APP da barragem em perfeito estado de conservação. **II.** Seguir a obra de acordo com projeto apresentado; **III.** Informar imediatamente à **SEAMA** quando da ocorrência de acidentes; **IV.** Fornecer a todos os colaboradores Equipamento de Proteção Individual e Coletiva – EPI/EPC; **V.** Após a conclusão da obra, solicitar ao **INEMA** Outorga ou Dispensa de Outorga; **VI.** O não cumprimento de quaisquer condicionantes ou prazos determinados, ocasionará o cancelamento desta licença.

Ala Sul do Mercado Municipal, Nº 09 - Núcleo Comercial Waldir Barreto – Ruy Barbosa - BA
CEP 46.800-000

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEAMA**, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou, autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida disponível à fiscalização da **SEAMA**, do **INEMA**, e dos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente – **SISMUMA** e do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais - **SEARA**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.
Ruy Barbosa – BA, 13 de fevereiro de 2025.

Murilo Guedes Dias

Engenheiro Ambiental, Sanitarista e de Seg. do Trabalho
CREA BA 3000047412

Ney Marques Dias

Prefeito Municipal

Artur Soares Francelino

Secretário de Meio Ambiente

Ala Sul do Mercado Municipal, Nº 09 - Núcleo Comercial Waldir Barreto – Ruy Barbosa - BA
CEP 46.800-000

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 29 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CRIA O COMITÊ GESTOR
MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE RUY
BARBOSA - BAHIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

NEY MARQUES DIAS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, como instância de planejamento das ações intersetoriais de gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família, as quais devem contemplar estratégias para o monitoramento do cumprimento das condicionalidades nas áreas da saúde e educação e ao apoio ao acompanhamento familiar no âmbito da assistência social.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I - Promover ações de divulgação das condicionalidades do Programa Bolsa Família: cadastro atualizado, frequência escolar e pesagem semestral de crianças e mulheres, conforme critérios do programa;

II - Realizar reuniões mensais ou sempre que necessário, para análise dos resultados obtidos e elaborar planos para cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

III - Realizar campanhas de sensibilização nos postos de saúde, escolas e demais localidades para cumprimento das condicionalidades;

IV - Apoiar, estimular e divulgar o Cadastro Único para programas sociais;

V - Promover, em articulação com a União e o Estado, o acompanhamento do cumprimento e descumprimento de condicionalidades.

Art. 3º O Comitê será composto pelas seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Assistência Social

REPRESENTANTE: MONIQUE FLORENCIO NASCIMENTO ROCHA

Secretaria Municipal de Saúde

REPRESENTANTE: JAMILE SAMPAIO DA SILVA DIAS

Secretaria Municipal de Educação

REPRESENTANTE: RAVENA DE OLIVEIRA SANTOS

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RUY BARBOSA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEY MARQUES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para transporte escolar aos alunos da estadual e municipal de ensino do município de Ruy Barbosa, Bahia, conforme, termo de referência.

Na data de 06/02/2025, às 08:45h, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, foi aberto o respectivo Processo Administrativo nº112/2025 **Contratação emergencial de empresa para transporte escolar aos alunos da estadual e municipal de ensino do município de Ruy Barbosa, Bahia.**

Atendendo à legislação em vigor (art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/21), no dia 30 de janeiro de 2025 foi publicado no Diário Oficial do Município de Ruy Barbosa - BA, o Aviso de Dispensa de Licitação e o edital na íntegra tornando público a intenção do município em realizar a referida contratação, com todas as informações necessárias para que eventuais interessados (as) pudessem apresentar as suas propostas.

Na vigência deste prazo apenas 05 (cinco) empresas apresentaram Propostas, a qual segue em anexo a esta Ata:

RELATÓRIO DE PARTICIPANTES

Participaram deste procedimento os licitantes abaixo relacionados:

PROponente
VICTOR VINICIUS MUNIZ FIRME LTDA, CNPJ: 27.979.636/0001-83
LAGUNA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.336.532/0001-93
RABELO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 14.284.600/0001-33
M C TRANSPORTES & TURISMO LTDA, CNPJ: 01.745.523/0001-20
FC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.845.544/0001-70

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

CLASS.	PROponente	Valor Total	Status
01	M C TRANSPORTES & TURISMO LTDA, CNPJ: 01.745.523/0001-20	R\$ 564.161,12	Classificado
02	FC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.845.544/0001-70	R\$ 581.085,95	Classificado
03	VICTOR VINICIUS MUNIZ FIRME LTDA, CNPJ: 27.979.636/0001-83	R\$ 615.635,74	Classificado
04	LAGUNA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.336.532/0001-93	R\$ 618.876,67	Classificado
05	RABELO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 14.284.600/0001-33	R\$ 691.410,64	Classificado

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

As Propostas apresentadas se encontram dentro do valor estimado pela administração.

HABILITAÇÃO

Os participantes M C TRANSPORTES & TURISMO LTDA, CNPJ: 01.745.523/0001-20; FC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.845.544/0001-70; VICTOR VINICIUS MUNIZ FIRME LTDA, CNPJ: 27.979.636/0001-83; LAGUNA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.336.532/0001-93; RABELO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 14.284.600/0001-33, apresentaram junto as suas propostas as suas habilitações, onde foi conferido com a equipe de apoio e as mesmas encontrase devidamente habilitadas, nos termos do Edital do Aviso de Dispensa, sob pena de inabilitação.

Sendo declarada vencedora a empresa M C TRANSPORTE & TURISMO LTDA vencedora por apresentar a proposta mais vantajosa para o município.

Desta forma, submetemos a consultoria jurídica do Município para avaliação do controle prévio da legalidade

Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada às 09:37h.

Ruy Barbosa-Ba, 06 de fevereiro de 2025.

FELIPPE SIMOES LOPES SANTOS
Agente de Contratação

GILDETE LIMA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

DAIANE RAMOS SILVA
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

DISPENSA Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, entidade de direito público interno, com sede na Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa – BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **NEY MARQUES DIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 096.997.835-91, residente e domiciliado nesta cidade.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – M C TRANSPORTE & TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 01.745.523/0001-20, com sede Rua Araújo, s/n, Lote 08, Quadra B, Parque Daniela, Pedra Ferrada, Feira de Santana – BA, neste ato representado por Jose Marcos Rodrigues Dos Santos, inscrito no CPF sob nº 955.689.215-04, residente e domiciliado em Feira de Santana - BA.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 112/2025, dispensa emergencial nº. 001/2025, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso VIII do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DA ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, BAHIA, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO, conforme abaixo especificado:
LOTE 01 VEICULO PASSEIO

LINHA	ROTEIRO	KM/DIA	TIPO DE VEÍCULO	VALOR KM	DIAS LETIVOS	TOTAL PAR 200 DIAS
1	Olho D`água, segue até a fazenda Miudeza, volta segue até a fazenda Tele, voltando segue até a escola Riacho Dantas, volta segue para escola Olívia e segue finalizando a linha na escola Sólon Cardoso. Matutino, pista mista.	78,25	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 11.284,43
2	Piaba, segue finalizando a linha na escola Salon Cardoso. Vespertino, pista mista	15,41	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 2.222,28
3	Dane, segue até Joilson, volta segue entrando na fazenda de Tereza, segue para a pista, segue para o Brasil Ramos, segue para a Escola Carneiro Ribeiro, segue finalizando a linha no Ceman, Pitas Asfalto	100	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 14.421,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

4	Fazenda Manza, segue logo na frente entra na região de Manza, volta segue direto até a casa de Celia, volta seguindo finalizando a linha na escola Raquel Facão	36,88	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 5.318,46
5	Vespertino em Betânia, segue entra Tozinha, volta segue direto para a fazenda da Promotora, volta segue até Dirinha, volta segue finalizando a linha na Escola Raquel Falcão. Pista mista.	42,5	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 6.128,93
6	Escola do Poço Longe, segue entrando no Sítio do Carrapateiro, volta segue direto até a sede do município, chegando, seguindo para o Ceman, segue para escola Jhon Kennedy, segue para escola Brasil Ramos, segue para o Carneiro Ribeiro, seguindo até o Eraldo Tinoco e segue finalizando a linha na escola Artur Sá. Noturno, pista mista	65,74	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 9.480,37
7	Matutino na escola segue até a fazenda de Pedro Ramos, volta entra na fazenda do italiano, volta segue até a fazenda Bonita, volta, e segue finalizando a linha na escola Salon Cardoso. Pista manhã	63,18	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 9.111,19
8	Vespertino no prédio do Colobró, segue direto até a fazenda Fesal, voltando entra na casa de Letícia, volta segue passando pela escola Olivia e segue finalizando a linha na escola Salon Cardoso. Pista mista	67,3	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 9.705,33
9	Matutino no São João, segue entra na casa de Mita, volta passando na escola, segue direto pega aluno, segue até Abidias, volta segue até Dingolê, volta e segue finalizando a linha na Escola Claudionor Batista. Pista chão	58,08	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 8.375,72

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

10	10 horas na Escola, segue direto pega aluno, segue até Abidias, volta segue até Dingolê, volta e segue finalizando a linha na Escola Claudionor Batista. Obs: Lembrando que são alunos para a sede do município, pista chão	18,96	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 2.734,22
11	Escola, segue direto pega aluno, segue até Abidias, volta segue até Dingolê, volta e segue finalizando a linha na Escola Claudionor Batista. Vespertino, pista chão	37,92	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 5.468,44
12	Sítio Flor da Chapada, segue direto passando nas escolas, segue finalizando a linha na escola Ruy Barbosa. Vespertino, pista mista	72,03	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 10.387,45
13	Matutino em Tapiraípe, segue direto até o Pilar, voltando segue entra na fazenda Danova, volta segue entra na fazenda Jaguarão, volta segue entra na fazenda de Juscelino, segue passando na escola Salon e segue finalizando a linha na escola Olivia. Pista: chão.	51,32	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 7.400,86
14	Vespertino em Tapiraípe, segue direto até Lagoa Fechada voltando entra na fazenda Pilar, volta segue entra na fazenda Danova, volta entra na fazenda Marcela, volta segue entrando na fazenda Jaguarão, volta segue passando na escola Salon e segue finalizando a linha na escola Olivia, pista chão	52,73	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 7.604,19
15	10 horas no Riacho Dantas, segue entra no Sítio de Tatin, volta segue até a fazenda de Vitu e volta finalizando a linha na Pista mista. Obs: Lembrando que são alunos para a sede do município.	73,32	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 10.573,48

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

16	Vespertino na pista, segue para a Fazenda São Felipe, volta segue entra no Sítio de Tatin, volta segue entrando na Fazenda de Toin da Lavoura finalizando a linha na Escola Fagundes. Pista mista.	90,2	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 13.007,74
17	Olho D`água, segue para logo na frente em Olho D`água, segue para Santa Fé, segue direto na estrada de Lajedinho, segue entra na região de Iracema, volta segue entrando na região de Domingolandia, volta segue para Escola Olívia, segue finalizando a linha na escola Salon Cardoso. Turno vespertino, pista mista.	92,308	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 13.311,74
18	Santa Fé, segue entra na fazenda Grotão, volta segue entrando na região de Iracema, volta segue direto até a escola Olívia, segue finalizando a linha na escola Salon Cardoso. Turno vespertino, pista mista.	91,448	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 13.187,72
19	Campo da Serra I, segue logo na frente pega aluno, segue entrando até Zeca Ventura, volta entra na fazenda Reserva, volta segue até a casa de Roque, volta segue até Jatobá, voltando segue finalizando a linha na Escola Raquel Falcão. Matutino, pista mista.	65,872	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 9.499,40
20	Campo da Serra I, segue logo na frente pega aluno, segue entra na fazenda Reserva, volta segue até Jatoba, volta segue finalizando a linha na Escola Raquel Falcão. Vespertino, pista mista	63,78	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 9.197,71
21	Casa de Ribeiro, segue direto passando nas escolas, e segue finalizando a linha na escola Ruy Barbosa. Turno matutino, pista mista.	40	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 5.768,40

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

22	Cocó se segue pega aluno logo na frente, segue entrando em Jean portal do alarme, volta e segue direto finalizando a linha na escola Alice Teles	43,32	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 6.247,18
23	Manhã em Saracura, segue entrando na fazenda de Gilberto, volta e segue, finalizando a linha na Escola Nivaldo Fernandes Marques	25,668	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 3.701,58
24	Manhã em Saracura, segue entrando na fazenda de Gilberto, volta e segue, finalizando a linha na Escola Nivaldo Fernandes Marques	25,668	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 3.701,58
25	Matutino, segue entrar no corredor de Albertino, volta segue até o Eraldo Tinoco, segue para Arthur Sá, segue para o Carneiro Ribeiro, volta segue para o ceman, segue para o Jhon Kennedy, Segue para o Jansen, segue finalizando a linha na escola Godofredo.	77,53	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 11.180,60
26	Vespertino, Barro Duro, segue direto até o Eraldo Tinoco, segue finalizando a linha no Ceman.	40,14	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 5.788,59
27	Tapiraípe, entrando no Riacho Dantas, segue direto até a sede do município chegando no mesmo finaliza a linha no Ceman. Turno vespertino, pista asfalto.	106,32	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 15.332,41
28	Sítio Esperança, segue entra até a casa de Dona Nice, volta segue para o Poço Longe, segue para fazenda Bebedouro, retorna para a estrada principal segue até Gel, volta segue direto até Beca, volta segue entra na casa de Zelino, retorna finalizando a linha na escola do Poço Longe. Turno vespertino, pista chão	75,68	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 10.913,81

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

29	Casa de Cal, segue entra na casa de Beca, volta segundo entra na casa de Gel, volta segue até o Recanto do Leite, retorna do segue finalizando a linha na escola do Poço Longe. Turno vespertino, pista chão. Cap.	69,9	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 10.080,28
30	Prédio do Chapéu do gato, segue até a fazenda de Jean, volta segue para a fazenda de Joilson, volta segue entra na fazenda de Aloísio, volta segue para na estrada do Calindé, segue finalizando a linha na Escola Duarte da Costa. Turno vespertino, pista chão.	46,24	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 6.668,27
31	Matutino na Fazenda Sossego, volta segue para a Fazenda Beleza, segue entra na Fazenda Graciosa, volta segue até a Fazenda de Jorge Ferreira, segue para a fazenda Alto alegre, volta seguindo entra na Fazenda Lajedo Novo, volta segue para a Fazenda Maçaranduba, volta e segue finalizando a linha na Escola Fagundes .	53	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 7.643,13
32	Vespertino na Fazenda Sossego, volta segue para a Fazenda Beleza, segue entra na Fazenda Graciosa, volta segue até a Fazenda de Jorge Ferreira, segue para a fazenda Alto alegre, volta seguindo entra na Fazenda Lajedo Novo, volta segue para a Fazenda Maçaranduba, volta e segue finalizando a linha na Escola Fagundes	87	VEÍCULO PASSEIO	R\$ 4,37	33	R\$ 12.546,27
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 277.992,75

LOTE 02 VEICULO VAN /KOMBI

LINH A	ROTEIRO	KM/ DI A	TIPO DE VEÍCULO	VALO R KM	DIAS LETIVOS	TOTAL 33 DIAS
--------	---------	----------	-----------------	-----------	--------------	---------------

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

1	Fazenda Formosa, segue para o Alto do Paldolio, volta segue até a escola Maria Diniz, volta segue entrando na casa de Antônio Santana, volta segue direto até Aroeira, volta entra pega aluno, volta e segue finalizando a linha na Escola Nivaldo Fernandes. Turno Matutino, pista: chão.	42,86	VAN/KOMB I	R\$ 4,61	33	R\$ 6.520,29
2	Fazenda Garajau, segue passando na escola Maria Diniz, segue entrando na fazenda Formosa, volta segue até Alto do Paldolio, volta segue entrando na casa de Antônio Santana, volta segue direto até Aroeira, volta entra na casa de Toi, volta e segue finalizando a linha na Escola Nivaldo Fernandes. Tuno Vespertino, pista: chão.	54,42	VAN/KOMB I	R\$ 4,61	33	R\$ 8.278,91
3	Escola Maria Diniz, segue direto entra em Aroeira, volta segue finalizando a linha na Escola Nivaldo Fernandes. Turno noturno, pista: chão	31,15	VAN/KOMB I	R\$ 4,61	33	R\$ 4.738,85
4	Manhã em poções, segue para na Escola, segue direto até Cleonice, segue para Lagoa Fechada, volta segue para Macedona, volta seguindo entra para Nova Sorte, volta segue para Fazenda Maravilha, volta e segue finalizando a linha na Escola Claudionor Batista. Matutino, pista chão.	53,82	VAN/KOMB I	R\$ 4,61	33	R\$ 8.187,64
5	10 horas da manhã na Casa Branca, segue até a Escola, segue direto até Cleonice, segue para Macedona, volta seguindo entra para Nova Sorte, volta segue para Fazenda Maravilha, volta e segue finalizando a linha na Escola Claudionor Batista. Obs: Lembrando que são alunos para a sede do município. Pista chão.	42,62	VAN/KOMB I	R\$ 4,61	33	R\$ 6.483,78
6	Vespertino, na Casa Branca, segue até a Escola, segue direto até Cleonice, segue para Macedona, volta seguindo entra para Nova Sorte, volta segue para Fazenda Maravilha, volta e segue finalizando a linha na Escola Claudionor Batista. Pista: chão.	42,62	VAN/KOMB I	R\$ 4,61	33	R\$ 6.483,78

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

7	Segue na estrada da EMA, segue pegando aluno, segue até o prédio de Zé do Galo, volta segue entrando para na pedreira volta segue para Velfi, volta para na pedreira, segue até Aide, volta segue finalizando a linha na Escola Raquel Falcão. Vespertino, pista mista.	113	VAN/KOMB I	R\$ 4,61	33	R\$ 17.190,69
8	Água Branca, segue entra em fazenda Água Branca, volta segue entra na casa de Carne, voltando entra na Caisara, volta segue entra na Pedra Bonita, volta segue entra na Cotia, volta segue até a Fazenda Alecrin, volta entra no Sodré, volta segue entra na casa de Rose, voltando segue direto até a sede do município, chegando na cidade segue para o Ceman, segue para o Jhon Kennedy, segue para o Brasil Ramos, segue para o Carneiro Ribeiro, e segue finalizando no Eraldo Tinoco. Turno vespertino, pista mista.	128,28	VAN/KOMB I	R\$ 4,37	33	R\$ 18.499,26
9	Palmares, segue parando em Alegre, seguindo na parada lagoa do Joaquim, retornando para o Cambui, na volta para em Itagiba, segue para a estrada do Barro Duro, voltando em sentido a cidade para em Davi, segue entrado na parada José do brejo, volta seguindo para a Creche das Flores, seguindo Escola Eraldo Tinoco, seguindo para Escola Godofredo, seguindo Artur Sá, seguindo para o Ceman, seguindo para o Carneiro Ribeiro, seguindo para o final da linha na Escola Brasil Ramos. Turno matutino, pista mista.	137,86	VAN/KOMB I	R\$ 4,61	33	R\$ 20.972,64
10	Casa de Julio, segue passando em Beto Maluco, segue para casa de Lande, segue finalizando a linha da manhã na escola Artur Sá. Matutino, pista chão.	38,34	VAN/KOMB I	R\$ 4,37	33	R\$ 5.529,01
11	Tarde em Katia, segue para na Creche das Flores, segue para Muritiba, voltando segue para a escola Artur Sá, segue até o Ceman, segue para o Jhon Kennedy, segue finalizando a linha no Jansen. Vespertino, pista chão.	54,46	VAN/KOMB I	R\$ 4,37	33	R\$ 7.853,68

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

12	Dijalma, entra no Sodré, voltando segue para o prédio do São Luiz, segue para o prédio das Flores, segue para o Eraldo Tinoco, segue para Artur Sá, segue para Ceman, segue para o Carneiro Ribeiro e segue finalizando a linha no Brasil Ramos. Turno vespertino, pista chão.	94,19	VAN/KOMB I	R\$ 4,61	33	R\$ 14.329,12
13	Nova Sorte, segue entra na fazenda de Augusto, volta segue passa na pista e entra no Sítio Aliança, volta segue direto para a escola Emanuel Brasil Ramos, segue para o Carneiro Ribeiro, segue para o Eraldo Tinoco, voltando segue para o Artur Sá, segue par o Ceman, segue para o John Kennedy, segue finalizando a linha na escola Manoel Antônio Jansen Melo. Turno vespertino, pista mista.	95,27	VAN/KOMB I	R\$ 4,37	33	R\$ 13.738,89
14	Aide, segue até Juruá, volta segue até a Muritiba, volta no Prédio, voltando segue direto até a escola Brasil Ramos, segue para o Carneiro Ribeiro, segue para o Eraldo Tinoco, volta e segue finalizando a linha no Ceman. Turno vespertino, pista mista.	98,29	VAN/KOMB I	R\$ 4,61	33	R\$ 14.952,86
15	Correntina, segue até Baixão, volta segue até Guarani volta, segue até Liege, voltando segue até Casa Nova, segue para escola Olívia e segue finalizando a linha na escola Salon Cardoso. Matutino, pista mista.	53,498	VAN/KOMB I	R\$ 4,37	33	R\$ 7.714,95
16	Correntina, segue até Baixão, volta segue até Guarani volta, segue até Liege, voltando segue até Casa Nova, segue para escola Olívia e segue finalizando a linha na escola Salon Cardoso. Vespertino, pista mista.	107	VAN/KOMB I	R\$ 4,37	33	R\$ 15.430,47
17	Manhã na fazenda de Jurandi, segue direto até a Escola Raquel Falcão. Matutino, pista mista.	26,85	VAN/KOMB I	R\$ 4,37	33	R\$ 3.872,04

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

18	Tarde na Escola Raquel Falcão, segue entra na fazenda de Jurandi, volta segue entra no Sítio de Valter, volta segue entra do Prédio de Aide, volta segue direto até a sede do município, chegando na sede segue para o Brasil Ramos, segue para o Carneiro Ribeiro e segue finalizando a linha no Ceman. Vespertino, pista mista.	124	VAN/KOMB I	R\$ 4,37	33	R\$ 17.882,04
19	Vespertino na escola José Bonifácio, segue passando na Jaqueira, segue para Bier, segue direto até a fazenda Presente, voltando entra na fazenda São Jorge, volta segue para a escola José Bonifácio e segue finalizando a linha na Escola Nivaldo Fernandes Marques em Santa Clara, pista chão	64,458	VAN/KOMB I	R\$ 4,61	33	R\$ 9.806,00
20	Noturno na escola José Bonifácio, segue passando na Jaqueira, segue até Bier, segue direto até a fazenda Presente, retornando segue para Caldeirão do Morro, e segue finalizando a linha na Escola Nivaldo Fernandes Marques. Pista chão.	53,316	VAN/KOMB I	R\$ 4,61	33	R\$ 8.110,96
21	Noturno na escola José Bonifácio, segue passando na Jaqueira, segue até Bier, segue direto até a fazenda Presente, retornando segue para Caldeirão do Morro, e segue finalizando a linha na Escola Nivaldo Fernandes Marques. Pista chão.	54,74	VAN/KOMB I	R\$ 4,61	33	R\$ 8.327,60
22	Fazenda de Clistenes, segue entra no Recanto, volta segue entra na fazenda da Zaza, volta seguindo entra na fazenda de Zeca mais a frente segue até a fazenda de Augusto, volta segue até a escola Duarte da Costa, segue entra no Sítio Boa Sorte, volta segue entra na fazenda de Beleleu, volta segue passando na estação, segue para Escola Brasil Ramos, segue Alice Teles, segue para o Carneiro Ribeiro, segue para o Eraldo Tinoco, segue finalizando a linha na Escola Manoel Antônio Jansen. Vespertino, tipo chão.	110	VAN/KOMB I	R\$ 4,37	33	R\$ 15.863,10

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

23	Sítio Esperança, segue entra até a casa de Dona Nice, volta segue para o Poço Longe, retorna para a estrada principal segue até Gel, volta segue até Beca, volta segue entra na casa de Zelino, retorna finalizando a linha na escola do Poço Longe	67	VAN/KOMB I	R\$ 4,37	33	R\$ 9.662,07
24	Matutino em Tapiraípe, segue até Lagoa Preta, volta pegando aluno na estrada, e segue finalizando a linha na escola do Barbado. Pista mista.	65,92	VAN/KOMB I	R\$ 4,61	33	R\$ 10.028,41
25	Vespertino na Lagoa Preta, segue até Gildasio, volta segue passando em Chapadinha, segue entra no Pau Ferro, volta segue direto para escola Olívia e segue finalizando a linha na escola Salon Cardoso. Pista mista.	71,03	VAN/KOMB I	R\$ 4,61	33	R\$ 10.805,79
26	Matutina na escola do Riacho Dantas, segue direto até a Lagoa do Cedro, voltando segue passando pela escola, segue direto passando pela fazenda O Mirante, segue direto até fazenda Diamantina, volta finalizando a linha na escola do Riacho Dantas. Pista chão.	49,68	VAN/KOMB I	R\$ 4,37	33	R\$ 7.164,35
27	Vespertino na escola do Riacho Dantas, segue direto até a Lagoa do Cedro, voltando segue passando pela escola, segue entra na fazenda Ipan, volta segue direto passando pela fazenda O Mirante, segue direto para fazenda Diamantina, voltando entra no sítio Diamantina e segue finalizando a linha na escola do Riacho Dantas. Pista chão.	53,68	VAN/KOMB I	R\$ 4,37	33	R\$ 7.741,19

R\$ 286.168,37

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, ou até finalizar o processo licitatório.

3.1.2 – O presente Instrumento será rescindido automaticamente após ser finalizado o processo licitatório para escolha do prestador do serviço.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 564.161,12 (Quinhentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta e um reais e doze centavos), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

Item 01: R\$ 277.992,75

Item 02: R\$ 286.168,37

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 5 – Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação
ATIVIDADE: 12.782.013.2.025 - Acesso à Escola – EF
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTES: 1500, 1541, 1550, 1553, 1571

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Ruy Barbosa, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ruy Barbosa - Bahia, 10 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
NEY MARQUES DIAS - Prefeito
Contratante

M C TRANSPORTE & TURISMO LTDA
CNPJ: 01.745.523/0001-20
Contratado

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____